

ENTREGUE A MESA EM:
-3 SET 16 55 53 013875

Publique - se-Inclua - se em pauta por <u>CINCO</u> seções <u>08</u> / <u>Setembro</u> / <u>93</u>
VITOR SAPIENZA - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 808 , de 1.993.

FLS. N.º <u>01</u> PROC. Nº <u>5587/93</u>

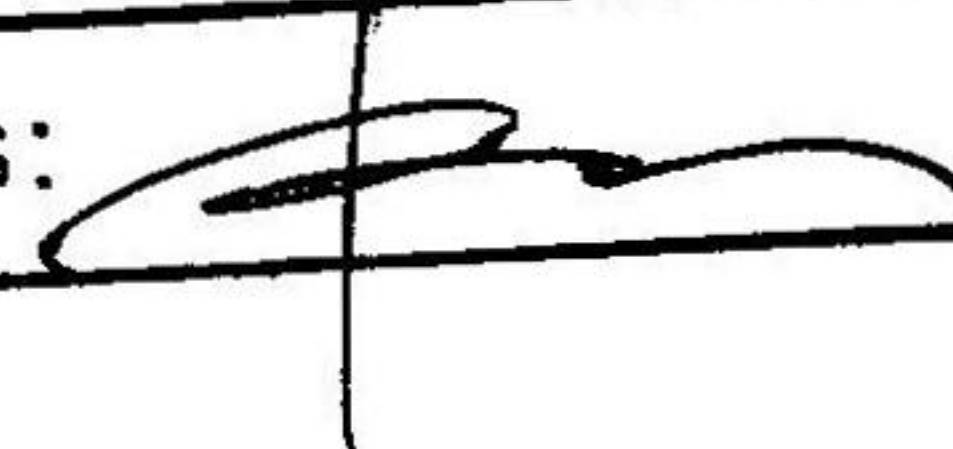
Dispõe sobre a inclusão no Calendário Turístico e Desportivo da Secretaria de Esportes e Turismo do Estado, do "FESTIVAL DE INVERNO DE DANÇA E RÍTMO" de São Roque.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

ARTIGO 1º - Fica incluído no Calendário Turístico e Desportivo da Secretaria de Esportes e Turismo do Estado, o "Festival de Inverno de Dança e Ritmo" realizado anualmente no mês de Julho, em São Roque.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.	
5587	de 10 / 09 / 1993
Autuado c/ 02 Folhas	
Ass: 	

J U S T I F I C A T I V A

O "Festival de Inverno de Dança e Ritmo" de São Roque, é realizado em 2 dias e conta com a participação de mais de 10 grupos de dança e academias daquela cidade.

As apresentações dos grupos são feitas a partir das 20:00 horas, com uma média de 5 grupos por dia. São espetáculos de Jazz, Ballet, Sapateado, Aeróbica, Afro, Estep , etc.

Cada grupo conta em média com 20 componentes e, o espetáculo tem a duração de 2 horas.

FLS. N.º 02
PROC. 5587/92

Este importante evento colabora com a preservação das tradições do nosso Estado e nada mais justo o presente Projeto de Lei, que com certeza contará com o apoio dos Nobres Parlamentares.

Sala das Sessões em,

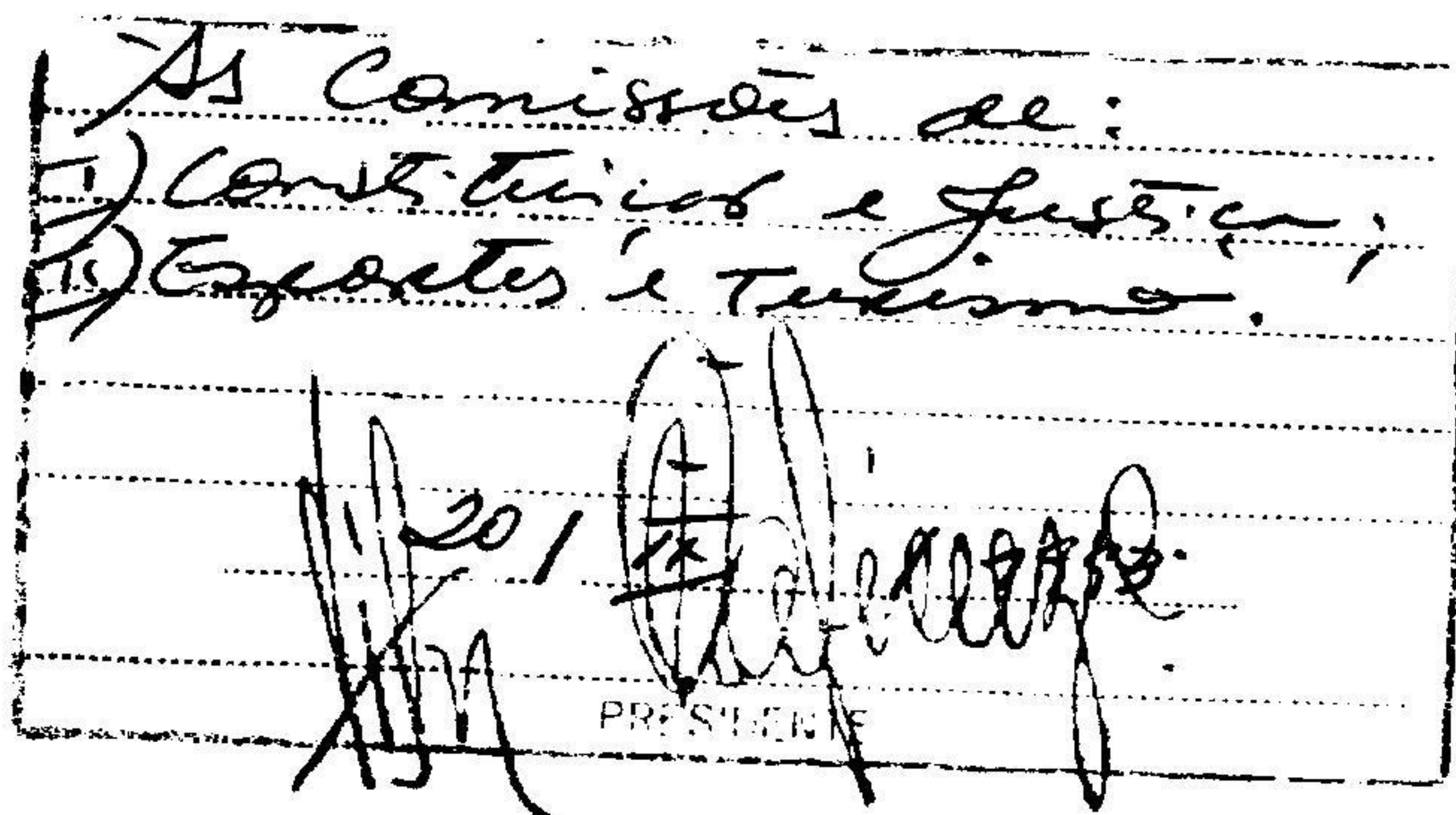

EDSON SILVA

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
1 assinatura
SDC, 9/10/1993
Chefe de Seção

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
DE 10/9/93

Nos termos do NEM 3. Parágrafo único do artigo 152 da VI
consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em
pauta nos dias correspondentes às 251ª a 259ª Sessões
ord. (B 17 9 93), não tendo
recebido substitutos,
que seguem juntados às fls. de n.ºs a

D. O. L. 20 / 09 / 93



EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA

EM 23 / 9 / 93

PRQ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ENTRADA

EM 23 / 09 / 93

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

ao Senhor Dep. Wadhin Helu
com prazo para devolução dentro de 10 dias
24 / 09 / 93

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
REDISTRIBUIÇÃO

ao Senhor Dep. Relso Tanani
com prazo para devolução dentro de 10 dias
07 / 10 / 93

Presidente

JUNTADA

Segue Juntada DDI-GAT E
PARECER DO RELATOR C.C.J.
com 02 fls. numeradas a partir
de 03
S.C. 12 / 11 / 93

SECRETÁRIO DE COMISSÃO

São Paulo, 21 de outubro

de 19 93

Sr. Assessor Técnico Legislativo

Dr. Antonio Carlos Farhat

PROJETO DE LEI Nº 808-93

ESTUDO Nº

DEPUTADO: Edson Silva

PARECER: E.C.f. - Deputado Celso Tanani

ASSUNTO: Inclui no calendário turístico do Estado o "Festival de Inverno de Dança e Ritmo", em São Roque.

LEGISLAÇÃO:

FONTES DE PESQUISA: - Arquivos D.D.I. - G.A.T.

CONCLUSÃO: Segundo nossas fontes de pesquisa, o "Festival de Inverno de Dança e Ritmo", em São Roque, ainda não foi incluído no calendário turístico do Estado.


(pesquisadora jurídica)

VERIFICAÇÃO DE PROJETOS DE LEI: Não há outro PL.

